



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 012/2022

ASSUNTO: Inexigibilidade nº 003/2022

EMPRESA: MARIA DE NAZARÉ PESSOA BRELAZ BATISTA

Tratam os autos da Inexigibilidade 003/2022 – INEXIG, objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, conforme especificações contidas nas solicitações feitas pelos Secretários Municipais (fls. 002 a 014).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do processo licitatório na modalidade **Inexigibilidade 003/2022 – INEXIG**, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, Art. 25 conforme Parecer Jurídico (fls. 067 a 069) está composto com as seguintes partes:

- Memo. nº 282/2021-SEMAF (fl. 002);
- Termo de Referência (fl. 003);
- Memo. nº 001/2022-SEMMA (fl. 004);
- Justificativa para contratação (fls. 005 a 006);
- Memo. nº 011/2021-SEMEC (fl. 007);
- Justificativa para contratação (fls. 008 a 009);
- Memo. nº 052A/2022-SESMA (fl. 010);
- Justificativa para contratação (fl. 011);
- Memo. nº 001-A/2022-SETRINS (fl. 012);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Justificativa para contratação (fls. 013 a 014);
- Justificativa em razão do preço (fl. 015);
- Justificativa para escolha do prestador do serviço (fl. 016);
- Singularidade do objeto para fins de Inexigibilidade (fl. 017);
- Solicitação de dotação orçamentária (fl. 018);
- Indicação de dotação orçamentária (fls. 019 a 023);
- Portaria N° 008/2022 - designação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 024);
- Portaria N° 012/2021 - designação do fiscal de contratos (fls. 025 a 026);
- Portaria N° 032/2021 - designação do fiscal de contratos (fls. 027 a 028);
- Portaria N° 044/2021 - designação do fiscal de contratos (fls. 029 a 030);
- Portaria N° 034/2021 - designação do fiscal de contratos (fls. 031 a 032);
- Portaria N° 047/2021 - designação do fiscal de contratos (fls. 033 a 034);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 035);
- Proposta de Prestação de Serviço (fls. 036 a 040);
- Documentação do Contratado (fls. 041 a 066);
- Parecer Jurídico n° 003/2022 (fls. 067 a 069);
- Autorização da autoridade competente (fl. 070);
- Autuação (fl. 071);
- Ficha de contratação direta (fl. 072);
- Mapa Comparativo de Preços (fl. 073);
- Resumo de Propostas Vencedoras (fl. 074);
- Declaração de Inexigibilidade (fl. 075);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Termo de Ratificação (fl. 076);
- Termo de Contrato nº 003/2022 (fls. 077 a 081);
- Termo de Contrato nº 004/2022 (fls. 082 a 085);
- Termo de Contrato nº 005/2022 (fls. 086 a 089);
- Termo de Contrato nº 006/2022 (fls. 090 a 093);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento da **Inexigibilidade 003/2022**, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 03 de janeiro de 2022.


Cinara Melém Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto nº 382/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Cinara Melém Rosinski, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 382/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Inexigibilidade nº 003/2022**, tendo por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 03 de janeiro de 2022.


Cinara Melém Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto nº 382/2021